



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.220

DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 070
Data: 23/08/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.692, DE 20 DE ABRIL DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.529/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento do servidor público **PAULO FLORINDO DA SILVA – RE 13.631**, quanto a reprogramação da terceira parcela de sua licença-prêmio a qual encontra-se programada para descanso no período de 01/09/2020 a 30/09/2020 **alterando o período de descanso para 01/01/2020 a 30/01/2020**; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 20.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 1.692, de 20 de abril de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **PAULO FLORINDO DA SILVA – RE 13.631**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.022.049-5, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 09/01/2012 a 08/06/2017 (em decorrência de 05 faltas injustificadas), **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 a 30/01/2019; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito